



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 021/2026

ENGENHARIA FLORESTAL CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do Curso de Engenharia Florestal (código 402) torna pública a existência de 137 (cento e trinta e sete) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 2º semestre letivo de 2026.

1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, no qual estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, no qual constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 Reingresso: para candidatos(as) que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Engenharia Florestal da UFSM (*Campus Santa Maria*).

2.2 Transferência Interna:

2.2.1 Candidatos(as) regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre no Curso de Engenharia Florestal da UFSM (*Campus Frederico Westphalen*), que tenham uma carga horária mínima vencida de 500 horas e máxima de 2500 horas em disciplinas obrigatórias do currículo do Curso de Engenharia Florestal da UFSM (*Campus Frederico Westphalen*);

2.2.2 Candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em outros Cursos de Graduação da UFSM em qualquer área do conhecimento, que tenham concluído pelo menos o primeiro semestre em seu curso de origem.

2.3 Transferência Externa: Para candidatos(as) regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em Cursos Superiores de Graduação em outra Instituição de Ensino



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

Superior (Pública ou Privada) em qualquer área do conhecimento e que tenham concluído pelo menos o primeiro semestre em seu curso de origem.

2.4 Reingresso com transferência interna: Para candidatos(as) que tenham abandonado ou cancelado algum curso da UFSM em qualquer área do conhecimento e pretendam retornar à Universidade no Curso de Engenharia Florestal (*Campus Santa Maria*).

2.5 Portador de Diploma: Para candidatos(as) com diploma em outro curso de graduação em qualquer área do conhecimento.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O(A) candidato(a) deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 desta Parte Específica do presente edital.

3.2 O(A) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 5 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

3.3 O(A) candidato(a) deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

3.4 O(A) candidato(a) que não atender a presente seção 3 estará indeferido neste processo seletivo.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Os(As) candidatos(as) à modalidade **Reingresso** terão prioridade em relação às demais modalidades, independentemente das cargas horárias mínima e máxima, desde que cumpram o item 2.1 da presente Parte Específica do edital. Os(As) candidatos(as) serão selecionados pelo desempenho acadêmico (maior média geral acumulada).

4.2 Os(As) candidatos(as) à modalidade **transferência interna**, item 2.2.1, serão selecionados pelo desempenho acadêmico (maior média geral acumulada).

4.3 Os(As) candidatos(as) à modalidade **transferência interna**, item 2.2.2, serão selecionados pelo desempenho acadêmico (maior média geral acumulada).

4.4 Os(As) candidatos(as) à modalidade **transferência externa**, item 2.3, serão selecionados pelo desempenho acadêmico (maior média geral acumulada).

4.5 Os(As) candidatos(as) à modalidade **Reingresso com Transferência Interna**, item 2.4, serão selecionados pelo desempenho acadêmico (maior média geral acumulada).



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

4.6 Os(As) candidatos(as) à modalidade **Portador de Diploma**, item 2.5, serão selecionados pelo desempenho acadêmico (maior média geral acumulada).

4.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) de maior idade.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidata(o) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência interna
5.2.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência interna
5.2.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência interna
5.2.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Reingresso com Transferência interna
5.2.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência interna

5.2.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência interna
5.2.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS * Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência interna
5.2.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	- Portador de Diploma

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, no qual estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026**, no qual constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colégio do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.

8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Engenharia Florestal - UFSM
E-mail: engenhariaflorestal@ufsm.br

Santa Maria, 08 de junho de 2026.

Bruna Denardin da Silveira
Coordenadora do Curso de Engenharia Florestal da UFSM

NUP: 23081.055984/2026-56

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
13	Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12)	Edital Especifico PROGRAD - ENGENHARIA FLORESTAL_SM_2026_2.pdf

Assinaturas

25/05/2026 09:59:58

BRUNA DENARDIN DA SILVEIRA (Coordenador(a) de Curso)
03.09.02.00.0.0 - CURSO ENGENHARIA FLORESTAL - CEFL

Código Verificador: 7280015

Código CRC: 5a550293

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

